



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

PROPOSTA N.º ⁴/2019

Assunto: Deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização para celebração de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as 24 Freguesias de Lisboa, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta.

PELOURO: HIGIENE URBANA

SERVIÇOS: DMHU/DHU

CONSIDERANDO QUE:

1. A Lei n.º 56/2012 de 08 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o Município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o Município.
2. Este processo se iniciou após as últimas eleições autárquicas com a constituição dos novos órgãos autárquicos ao nível das freguesias e com a assunção de novas competências próprias por parte das mesmas, como é o caso por exemplo da limpeza urbana, do licenciamento e de novas competências de gestão do território.
3. Ao longo dos últimos anos as freguesias de Lisboa conseguiram com sucesso adaptar a sua estrutura organizacional de forma a acolher mais competências, para além das decorrentes do quadro legal.
4. Os relatórios de Monitorização do Processo de Reforma Administrativa de Lisboa apontaram para a necessidade de “abertura de novas direções e possibilidades para a governação de proximidade”, identificando com muita clareza que nos encontramos numa nova etapa que evidencia novas “posturas e soluções de carácter diferenciador (face ao paradigma anterior),



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

quer no que concerne às áreas de competências herdadas quer ainda em novas dimensões de ação pública de proximidade entretanto abertas”.

5. Existem situações pontuais no setor da higiene urbana, em especial, necessidade de recolha de resíduos que exigem intervenção célere, eficaz e eficientes soluções, cuja execução pelas Freguesias poderão ser alcançados de melhor forma.
6. Nos últimos anos assistimos a um aumento da produção de resíduos.
7. Por falta de capacidade disponível instalada, por capacidade de resposta menos célere por parte dos serviços municipais ou mesmo por comportamentos cívicos menos próprios, são depositados com regularidade resíduos de forma incorreta junto a ecopontos (de superfície ou enterrados) e vidrões.
8. A recolha de resíduos, indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos e vidrões carece de intervenção célere no sentido de conseguirmos ter uma cidade limpa e com melhor qualidade de vida.

Fundamentação de Direito

9. Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente.
10. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias – artigos 116º e ss. –, determina-se que estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

11. Mais prevê o diploma supra indicado que as referidas delegações de competências devam ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos.
12. Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.
13. No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, o Município de Lisboa e as Freguesias de Lisboa pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.
14. A presente proposta de contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;
15. Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no nº 3 do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
16. Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados, ora anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.
17. Nessa medida, o legislador veio permitir que, através de contratos interadministrativos, a câmara municipal e as juntas de freguesia, no exercício pleno da sua autonomia, venham articular no levantamento das necessidades e interesses coletivos das suas comunidades



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

locais, cooperar na elaboração dos estudos necessários que instruem as respetivas propostas, e acordar *“os termos e condições adequados ao exercício, por cada freguesia, em nome próprio, da competência municipal, com vista a garantir a satisfação daquelas necessidades e interesses coletivos no tempo adequado, segundo critérios de necessidade e suficiência dos recursos”*- Vide nesse sentido, Parecer n.º 0003/SG/DJ/DCAJ/2017, elaborado pelo Departamento Jurídico.

18. O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências, ora proposto, comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a executar e concluir a intervenção em causa, que não ultrapassa o período de duração do mandato autárquico;
19. É, pois, nesta senda que, foi acordado o prazo de vigência *in casu*, como o tempo necessário e, portanto, apropriado ao exercício das competências municipais subjacentes pela Junta de Freguesia, e por conseguinte respeitando os princípios gerais previstos no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
20. A Câmara Municipal pode submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências, nos termos previstos na alínea m) do nº1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
21. Incumbe à Assembleia Municipal, nos termos da alínea k) do nº 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia.
22. No âmbito da incumbência da Assembleia Municipal, nos termos legais supra referidos, dever-se-á, também, promover toda a informação que permita o seu acompanhamento na periodicidade acordada do processo de delegação de competências subjacente.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

TENHO A HONRA DE PROPOR QUE A CÂMARA DELIBERE:

Nos termos das disposições conjugadas no artigo 23.º, na alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º, na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos os artigos do regime jurídico das autarquias locais e do artigo 116.º e seguintes do regime jurídico da delegação de competências, ambos os regimes aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e publicados em Anexo I à mesma lei:

- 1) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a celebração, para o período do presente mandato, de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e todas as vinte e quatro freguesias da cidade, para recolha de resíduos indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos, vidrões e outros equipamentos de deposição de resíduos.
- 2) Para efeitos do 1) aprovar e submeter à Assembleia Municipal a afetação de recursos financeiros e a respetiva repartição de encargos nos termos seguintes:

Freguesia	Valor Financeiro
Ajuda	100.000,00 €
Alcântara	100.000,00 €
Alvalade	100.000,00 €
Areiro	100.000,00 €
Arroios	100.000,00 €
Avenidas Novas	100.000,00 €
Beato	100.000,00 €
Belém	100.000,00 €
Benfica	100.000,00 €
Campo de Ourique	100.000,00 €
Campolide	100.000,00 €
Carnide	100.000,00 €



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
GABINETE DO VEREADOR DUARTE CORDEIRO

Estrela	100.000,00 €
Lumiar	100.000,00 €
Marvila	100.000,00 €
Misericórdia	100.000,00 €
Olivais	100.000,00 €
Parque das Nações	100.000,00 €
Penha de França	100.000,00 €
Santa Clara	100.000,00 €
Santa Maria Maior	100.000,00 €
Santo António	100.000,00 €
São Domingos de Benfica	100.000,00 €
São Vicente	100.000,00 €

2019 - 2.400.000,00€ (dois milhões e quatrocentos mil euros)

2020 - 2.400.000,00€ (dois milhões e quatrocentos mil euros)

2021 - 2.400.000,00€ (dois milhões e quatrocentos mil euros)

A verba supracitada tem enquadramento orçamental na Rúbrica Económica _____, Ação do Plano _____.

- 3) Aprovar e submeter à Assembleia Municipal a respetiva minuta de contrato de delegação de competências entre o Município de Lisboa e as Freguesias, que ora se anexa e que faz parte integrante da presente proposta.

Paços do Concelho de Lisboa, 9 de Jan de 2019

O Vereador

Duarte Cordeiro



2019
2019
53

C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

MINUTA DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Entre:

MUNICÍPIO DE LISBOA, pessoa coletiva n.º 500 051 070, na Praça do Município, concelho de Lisboa, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Vereador Duarte Cordeiro, e adiante designada por **Primeira Contratante**;

E

Freguesia _____, pessoa coletiva n.º _____, com sede na _____, concelho de Lisboa, aqui representada pelo Senhor(a) _____, na qualidade de Exmo.(a) Presidente da Junta de Freguesia _____, com poderes para o ato, adiante designada por **Segunda Contratante**,

Considerando que:

I- FUNDAMENTAÇÃO DE FACTO

1. A Lei n.º 56/2012 de 08 de novembro iniciou um processo único de descentralização entre autarquias locais proporcionando uma articulação e cooperação cada vez maior entre o Município de Lisboa e as 24 freguesias que compõem a área geográfica de todo o Município.
2. Este processo se iniciou após as últimas eleições autárquicas com a constituição dos novos órgãos autárquicos ao nível das freguesias e com a assunção de novas competências próprias por parte das mesmas, como é o caso por exemplo da limpeza urbana, do licenciamento e de novas competências de gestão do território.
3. Ao longo dos últimos anos as freguesias de Lisboa conseguiram com sucesso adaptar à sua estrutura organizacional de forma a acolher mais competências, para além das decorrentes do quadro legal.
4. Os relatórios de Monitorização do Processo de Reforma Administrativa de Lisboa apontaram para a necessidade de “abertura de novas direcções e possibilidades para a governação de proximidade”,



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

identificando com muita clareza que nos encontramos numa nova etapa que evidencia novas “posturas e soluções de carácter diferenciador (face ao paradigma anterior), quer no que concerne às áreas de competências herdadas quer ainda em novas dimensões de ação pública de proximidade entretanto abertas”.

5. Existem situações pontuais no setor da higiene urbana, em especial, necessidade de recolha de resíduos que exigem intervenção célere, eficaz e eficientes soluções, cuja execução pelas Freguesias poderão ser alcançados de melhor forma.
6. Nos últimos anos assistimos a um aumento da produção de resíduos.
7. Por falta de capacidade disponível instalada, por capacidade de resposta menos célere por parte dos serviços municipais ou mesmo por comportamentos cívicos menos próprios, são depositados com regularidade resíduos de forma incorreta junto a ecopontos (de superfície ou enterrados) e vidrões.
8. A recolha de resíduos, indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos e vidrões carece de intervenção célere no sentido de conseguirmos ter uma cidade limpa e com melhor qualidade de vida.

Fundamentação de Direito

9. Nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município de Lisboa, em articulação com as respetivas Juntas de Freguesia, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do ambiente.
10. Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que estabeleceu o Regime Jurídico da Delegação de Competências dos municípios nas freguesias – artigos 116º e ss. –, se determina que estas delegações devem ter como objetivo a promoção da coesão territorial, a melhoria da qualidade dos serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

11. Mais prevê o diploma supra indicado que as referidas delegações de competências devam ser formalizadas mediante a celebração de contratos interadministrativos.
12. Tais contratos, nos termos dos artigos 115.º e 122.º do mesmo diploma legal, deverão prever designadamente, os recursos patrimoniais e financeiros necessários e adequados ao exercício das competências delegadas.
13. No âmbito das competências atribuídas nos artigos 16.º e 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, consagrado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após autorização dos órgãos deliberativos competentes, nomeadamente Assembleia Municipal e Assembleias de Freguesia, o Município de Lisboa e as Freguesias de Lisboa pretendem contratualizar a delegação de competências subjacente.
14. A presente proposta de contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;
15. Segundo o quadro legal supra referenciado, e ainda atento o espírito da Recomendação n.º 1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesia, são instruídas com os estudos previstos no nº 3 do artigo 115.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro.
16. Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados, ora anexo, que se dá aqui por integralmente reproduzido, para os devidos efeitos.
17. Nessa medida, o legislador veio permitir que, através de contratos interadministrativos, a câmara municipal e as juntas de freguesia, no exercício pleno da sua autonomia, venham articular no levantamento das necessidades e interesses coletivos das suas comunidades locais, cooperar na elaboração dos estudos necessários que instruem as respetivas propostas, e acordar *“os termos e condições adequados ao exercício, por cada freguesia, em nome próprio, da competência municipal, com vista a garantir a satisfação daquelas necessidades e interesses coletivos no tempo*



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

adequado, segundo critérios de necessidade e suficiência dos recursos”- Vide nesse sentido, Parecer n.º 0003/SG/DJ/DCAJ/2017, elaborado pelo Departamento Jurídico.

18. O período de vigência do Contrato de Delegação de Competências, ora proposto, comporta o tempo adequado ao exercício da competência, de modo a executar e concluir a intervenção em causa, que não ultrapassa o período de duração do mandato autárquico;
19. É, pois, nesta senda que, foi acordado o prazo de vigência *in casu*, como o tempo necessário e, portanto, apropriado ao exercício das competências municipais subjacentes pela Junta de Freguesia, e por conseguinte respeitando os princípios gerais previstos no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
20. Neste contexto, foram elaborados pelos serviços municipais os estudos necessários, como previsto pelos dispositivos legais supracitados;
21. A presente contratualização respeita os princípios gerais consagrados no artigo 121.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre outros, a prossecução do interesse público e necessidade e suficiência de recursos;
22. Tendo por desiderato uma clara e transparente definição da presente delegação de competências, o presente contrato subsume-se nas disposições conjugadas nos artigos 116.º a 123.º, e suas legais remissões, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e nos princípios gerais da atividade administrativa consagrados no Código do Procedimento Administrativo.

É celebrado o presente contrato de delegação de competências, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 116.º e seguintes do Regime Jurídico da Delegação de Competências, aprovado pela alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e publicado em Anexo I à mesma Lei, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

SECÇÃO 1
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Cláusula Primeira

Objetivo da delegação

O presente contrato de delegação de competências tem como objetivo:

- a) No âmbito do espaço público e equipamentos urbanos:
 - i. Contribuir para a diversidade de funções;
 - ii. Promover a melhoria dos espaços disponibilizados e dos serviços prestados;
 - iii. Racionalizar os recursos disponíveis para o efeito.

Cláusula Segunda

Objeto contratual

Pelo presente contrato, a Primeira Contratante e delega na Segunda Contratante a competência para recolha de resíduos indevidamente depositados junto de ecopontos de superfície, ecopontos subterrâneos e vidrões.

Cláusula Terceira

Competências da Segunda Contratante

1- Promover todas as ações que garantam o cumprimento do objetivo da delegação, designadamente:

- a) Elaborar os percursos efetuar e definir a sua periodicidade;
- b) Definir medidas para atuação em situações excecionais, intempéries, vandalismo e outras;
- c) Definir regras de controlo da eficácia da implementação das medidas praticadas.

2- Assumir a reparação e indemnização de todos os prejuízos que, por motivos que lhe sejam imputáveis e que resultem da própria natureza dos trabalhos a realizar sejam sofridos por terceiros, em consequência do seu modo de execução, da atuação dos funcionários e do incorreto comportamento ou falta de segurança de materiais e equipamentos.

3- Assumir todos os danos causados no decorrer da execução dos trabalhos objeto do presente contrato pelo seu pessoal, quer aqueles sejam de natureza humana ou material, devendo reparar com urgência e a expensas suas os danos que porventura ocorram.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

4 - Realizar o objeto do presente contrato previstos sem qualquer quebra de continuidade ou qualidade da execução dos mesmos sete dias por semana, ainda que, para tal, tenha de recorrer a situações alternativas, de acordo com os trabalhos de manutenção necessários, e que serão da responsabilidade da **Primeira Contratante**;

5 - Cooperar com a primeira contratante no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato prestando todas as informações necessárias à sua boa execução.

6 - Apresentar relatórios mensais de progresso de execução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do objeto do presente contrato.

7 - Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela **Primeira Contratante** no âmbito do presente contrato.

8 - Aplicar e administrar de boa-fé e no estrito cumprimento da lei e dos regulamentos aplicáveis os recursos financeiros que lhe forem disponibilizados tendo em conta o objeto do presente contrato.

Cláusula Quarta

Competências da Primeira Contratante

No âmbito do objeto contratual, a Primeira Contratante, assume as seguintes ações:

- a) Participar, assegurando os recursos financeiros necessários, nos termos estritamente previstos no presente contrato;
- c) Acompanhar as ações, mediante os relatórios, informações e elementos facultados pela Segunda Contratante.

SEÇÃO 2

CONTROLO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula Quinta

Monitorização

A execução do presente contrato será monitorizada, a todo o tempo e de forma contínua, pelos respetivos serviços municipais, que para o efeito, podem promover reuniões conjuntas com a Freguesia e seus órgãos e as visitas que se mostrem necessárias, para controlo do objeto do presente contrato.

Cláusula Sexta

Modificação, Revogação e Resolução



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

- 1- O presente contrato pode ser modificado ou revogado, a qualquer tempo, por acordo entre as partes.
 - 2- O presente Contrato pode ser modificado unilateralmente por qualquer uma das partes com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos legalmente aplicáveis, devendo a modificação revestir a forma escrita.
 - 3 - A primeira contratante pode modificar unilateralmente com fundamento invocado em razões de interesse público ou a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias
- O presente contrato pode ser resolvido por qualquer uma das partes, nos seguintes casos:
- a) Por incumprimento definitivo por facto imputável a um dos Contratantes;
 - b) Por razões de interesse público devidamente fundamentado ou alteração anormal e imprevisível das circunstâncias.

SEÇÃO 3
RECURSO FINANCEIRO

Cláusula Sétima

Recursos Financeiro

- 1 - Os recursos financeiros necessários ao exercício da competência delegada, de acordo com o presente contrato são 100.000,00 € (cem mil euros) por ano civil.
- 2 – Os recursos financeiros são afetados do seguinte modo:
 - a) No ano da celebração do presente contrato, a primeira prestação, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), tem lugar vinte dias após a celebração do contrato;
 - b) Nos anos seguintes a primeira prestação, de montante igual ao constante da alínea a), até ao final do mês de Março do respetivo ano civil;
 - c) A segunda prestação, no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), até ao final de novembro do ano civil respetivo e mediante apresentação dos relatórios constantes do n.º 6. da Cláusula terceira do presente contrato

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Oitava

Anexos



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A
G A B I N E T E D O V E R E A D O R D U A R T E C O R D E I R O

Fazem parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, os documentos, identificados como Anexos.

Cláusula Nona

Entrada em vigor e Período de vigência

- 1 - O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura pelas Partes.
- 2 - O período de vigência do contrato é coincidente com a duração do mandato da Câmara Municipal de Lisboa.

O presente contrato é feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das Partes.

Paços do Concelho de Lisboa, 09 de Januar de 2019

A Primeira Contratante,

O Vereador

Duarte Cordeiro

A Segunda Contratante,

O(a) Presidente da Junta de Freguesia _____



28/01/2019
Sup. n.º 4 / 2019
28

**ESTUDO AO ABRIGO DO ARTIGO 122.º CONJUGADO COM O N.º 3 DO
ARTIGO 115.º, AMBOS DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE
SETEMBRO, ALTERADO PELA LEI N.º 69/2015, DE 16 DE JULHO
NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MUNICÍPIO E AS FREGUESIAS DE LISBOA**

Nota prévia:

No âmbito da Recomendação n.º1/54, aprovada em Assembleia Municipal, em 27 de Janeiro de 2015, as propostas de delegações de competências em Juntas de Freguesias, são instruídas com os estudos previstos no n.º. 3 do artigo 115.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro alterado pela lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Em relação a cada uma das propostas de intervenção há a considerar os aspetos abaixo descritos, que correspondem as respetivas alíneas do n.º 3. do artigo 115.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

1. Enquadramento

Com o início do novo mandato autárquico (2017-2021), sentiu-se a necessidade de proceder à monitorização e revisão do processo de delegação de competências desenvolvido no mandato anterior, com o objetivo de obter uma visão, global e integrada, de todo o processo, avaliar os procedimentos adotados e encerrar situações pendentes para preparar um novo ciclo de delegações de competências;

No âmbito da higiene urbana, recolha de resíduos têm sido detetados problemas com necessidade de intervenção imediata.

A execução das tarefas de que ora se propõe a Delegação de Competências visa um desempenho mais eficaz e eficiente.



2.Requisitos do n.º 3 do artigo 115º

a) O não aumento da despesa pública global:

As tarefas em causa e os meios a afetar à sua realização não provoca um aumento da despesa pública global.

Os trabalhos foram identificados com sendo prioritários e relevantes para a população local e, assim, nada obsta a que seja a Junta de Freguesia a desenvolver essas tarefas, na medida em que as mesmas potencializarão a melhoria do serviço prestado à população, uma vez que a proximidade entre eleitor e eleito gera maior escrutínio e reforça a legitimidade democrática do prossecutor da tarefa e competência em causa.

Para assegurar a melhor prossecução do interesse público e para um bom, eficiente e eficaz exercício da competência a delegar, por contrato, deverá ser acautelado a existência de meios e recursos na medida das necessidades. Neste particular entende-se como meios e recursos adequados 2 viaturas ligeiras de mercadorias caixa aberta e a afetação de 5 assistentes operacionais para a tarefa em causa e em permanência. A estes meios e recursos corresponde um valor de 100.000,00 € (cem mil euros) que equivalem à necessidade de contratualizar o aluguer operacional de duas viaturas ligeiras de mercadorias de caixa aberta, assegurar as despesas da sua utilização e de afetar cinco assistentes operacionais com funções de cantoneiro de limpeza, com os inerentes custos.

b) O aumento da eficiência na gestão dos recursos pelas autarquias locais ou pelas entidades intermunicipais:

As tarefas subjacentes e os meios a afetar à sua realização, no aproveitamento do uso de recursos escassos visa obter o maior grau de satisfação possível das necessidades. No âmbito do setor da higiene urbana, com enfoque na necessidade de recolha de resíduos indevidamente depositados ao redor de ecopontos de superfície, ecoilhas subterrâneos e vidrões, a intervenção urgente comporta uma necessidade, cuja temporalidade é um fator decisivo de medição da sua eficiência, e de uma boa gestão pela administração pública.

A proximidade do local de recolha, através dos meios e recursos, por parte da Junta de Freguesia, gera uma intervenção mais atuante e numa escala de rotatividade maior, o que cria impacto junto dos cidadãos, de modo a agirem de forma mais controlada no depósito indevido



junto aos equipamentos em questão. A proximidade e maior rotatividade da limpeza, usando meios e recursos próprios instalados no território da Freguesia, leva a uma inibição de comportamentos indevidos, pelo facto da perceção da limpeza ser em tempo real, o que provoca o dissuadir de comportamentos radicados na ausência de salubridade.

.Acresce que as freguesias abrangem uma área territorial menor permitindo a concentração de recursos e a redução de patamares de decisão, traduzindo-se numa gestão mais eficiente.

Em suma, a atuação subjacente por parte da Junta de Freguesia tem como escopo uma maior produtividade e eficiência, agregando uma beneficiação organizacional.

c) Os ganhos de eficácia do exercício das competências pelos órgãos das autarquias locais ou das entidades intermunicipais:

A Junta de Freguesia tem uma menor dispersão de recursos, o que lhe proporciona uma maior celeridade.

A passagem desta competência para a Junta de Freguesia promove melhor coesão territorial, potencia a aproximação das decisões aos cidadãos, reforça a coesão social e proporciona melhoria da qualidade dos serviços de recolha de resíduos prestados à população, devido à concentração dos serviços na proximidade dos equipamentos em causa.

d) O cumprimento dos objetivos referidos no artigo 112.º:

A presente ação, coordenada com a Junta de Freguesia, tem como objetivo solucionar problemas apontados pela população, procurando garantir uma maior coesão territorial, bem como a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a racionalização dos recursos disponíveis.

e) A articulação entre os diversos níveis da administração pública:

A presente proposta foi articulada entre a Câmara Municipal de Lisboa e as Juntas de Freguesia, no âmbito das correlativas competências.



Câmara Municipal de Lisboa
Direção Municipal de Higiene Urbana

DMHU
Sup. n.º 4/2019
55

Exmo. Senhor
Vereador Dr. Duarte Cordeiro

Informação n.º
INF/3/DMHU/CML/19

Data
2019-01-09

Assunto: Delegação de competências nas Juntas de Freguesia

Informação

Despacho

No âmbito dos contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia, junto se remete a Proposta e respectivas minutas, as quais se enviam para ser submetidas à aprovação da Câmara Municipal.

A Diretora Municipal de Higiene Urbana

(Filipa Penedos)



Câmara Municipal de Lisboa
Direcção Municipal de Finanças
Departamento de Contabilidade

DACM
Prop. n.º 4/2019
Fis. _____

Declaração de Fundos Disponíveis válida até 31.01.2019

Nº 18A /2019

O correspondente compromisso orçamental deve ser efectuado pelo serviço promotor até à data de validade.

Documento de suporte ao pedido:

PROPOSTA 3/2019	5319000054 A 5319000077	7 600 000,00 €
PROPOSTA 4/2019	5319000078 A 5319000101	2 400 000,00 €
		10 000 000,00 €

Para cumprimento da Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, declara-se o seguinte:

Valor a comprometer na S19.01

Confirmo assim com base nestes pressupostos, a existência de fundos disponíveis nesta data.

Lisboa, 16 de Janeiro de 2019

O Director de Departamento de Contabilidade


Carlos Gabriel



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

Nº Cabimento: 5319000078
NUP: 619000026

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - AJUDA
Orgânica: S19.01
Dep. de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.600.000,00	2.400.000,00	100.000,00	2.300.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.600.000,00	2.400.000,00	100.000,00	2.300.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização	Exigido	[]	Não Exigido	[]
Contrato Escrito	Exigido	[]	Não Exigido	[]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[]	Não Exigido	[]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[]	Não Exigido	[]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:30:07
Pág: 1 / 1

Utili: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte N° 500 651 070

ORÇAMENTO 2019 Nº Cabimento: 5319000079
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019 NUP: 619000026
Descrição: CDC 2019 - ALCANTARA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Disp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.700.000,00	2.300.000,00	100.000,00	2.200.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.700.000,00	2.300.000,00	100.000,00	2.200.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização Não Exigido []
Contrato Escrito Exigido []
Visto Tribunal de Contas Não Exigido []
Comunicação Adicional T. C. Não Exigido []

Data: 16.01.2019 Hora: 17:30:33
Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - ALVALADE

Orgânica: S19.01

Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000080

NUJP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.800.000,00	2.200.000,00	100.000,00	2.100.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.800.000,00	2.200.000,00	100.000,00	2.100.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização

Contrato Escrito

Visto Tribunal de Contas

Comunicação Adicional T. C.

Exigido

Exigido

Exigido

[]

[]

[]

Não Exigido

Não Exigido

Não Exigido

[]

[]

[]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:30:55

Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 Nº Cabimento: 5319000081
 Data Lanç.: 16.01.2019
 Data Doc.: 16.01.2019 NUP: 619000026
 Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
 Descrição: CDC 2019 - AREEIRO
 Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.900.000,00	2.100.000,00	100.000,00	2.000.000,00
Totais		5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	7.900.000,00	2.100.000,00	100.000,00	2.000.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor
 Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização
 Contrato Escrito Exigido Não Exigido
 Visto Tribunal de Contas Exigido Não Exigido
 Comunicação Adicional T. C. Exigido Não Exigido

Data: 16.01.2019 Hora: 17:31:22
 Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

Nº Cabimento: 5319000082
NUP: 619000026

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - ARROIOS
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____ Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00	1.900.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.000.000,00	2.000.000,00	100.000,00	1.900.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____ Não Exigido

Contrato Escrito _____ Exigido

Visto Tribunal de Contas _____ Não Exigido

Comunicação Adicional T. C. _____ Não Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 Nº Cabimento: 5319000083
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019 NUP: 619000026
Descrição: CDC 2019 - AV NOVAS
Orgânica: S18.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.100.000,00	1.900.000,00	100.000,00	1.800.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.100.000,00	1.900.000,00	100.000,00	1.800.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização

Contrato Escrito	Exigido	[]	Não Exigido	[]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[]	Não Exigido	[]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[]	Não Exigido	[]

Data: 16.01.2019 Hora: 17:32:15
Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CM.L - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

Nº Cabimento: 5319000084

NIUP: 619000026

ORÇAMENTO 2019

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - BEATO

Orgânica: S19.01

Dep.de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.200.000,00	1.800.000,00	100.000,00	1.700.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.200.000,00	1.800.000,00	100.000,00	1.700.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização

Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []

Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []

Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []

Data: 16.01.2019 Hora: 17:32:39

Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

C.M.L. - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1148-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
 Data Lanç.: 16.01.2019
 Data Doc.: 16.01.2019
 Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
 Descrição: CDC 2019 - BELEM
 Orgânica: S19.01
 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000085

NUP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.300.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.600.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.300.000,00	1.700.000,00	100.000,00	1.600.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização Não Exigido []
 Contrato Escrito Exigido []
 Visto Tribunal de Contas Não Exigido []
 Comunicação Adicional T. C. Não Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - BENFICA
Orgânica: S19.01
Dep. de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000086

NUP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Disp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.400.000,00	1.600.000,00	100.000,00	1.500.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.400.000,00	1.600.000,00	100.000,00	1.500.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização

Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []

Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []

Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []

Data: 16.01.2019

Util: LPAULINO

Visto

Pág: 1 / 1

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte N.º 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 N.º Cabimento: 5319000087
 Data Lanç.: 16.01.2019 NUP: 619000026
 Data Doc.: 16.01.2019
 Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
 Descrição: CDC 2019 - CAMPO OURIQUE
 Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Disp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.500.000,00	1.500.000,00	100.000,00	1.400.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.500.000,00	1.500.000,00	100.000,00	1.400.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização
 Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []
 Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []
 Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

C.M.L. - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - CAMPOLIDE
Orgânica: S19.01 Dep. de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000088

NUP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Disp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.600.000,00	1.400.000,00	100.000,00	1.300.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.600.000,00	1.400.000,00	100.000,00	1.300.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização
Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []
Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []
Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

C.M.L. - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

Nº Cabimento: 5319000089
NUP: 619000026

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - CARNIDE
Orgânica: S19.01
Dep. de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.700.000,00	1.300.000,00	100.000,00	1.200.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.700.000,00	1.300.000,00	100.000,00	1.200.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização Não Exigido []
Contrato Escrito Exigido []
Visto Tribunal de Contas Não Exigido []
Comunicação Adicional T. C. Não Exigido []

Data: 16.01.2019 Hora: 17:54:36

Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

Nº Cabimento: 5319000090

ORÇAMENTO 2019

NUP: 619000026

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - ESTRELA

Orgânica: S19.01

Dep.de Higiene Urbana

Funcional: _____ Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.800.000,00	1.200.000,00	100.000,00	1.100.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.800.000,00	1.200.000,00	100.000,00	1.100.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito Exigido Não Exigido

Visto Tribunal de Contas Exigido Não Exigido

Comunicação Adicional T. C. Exigido Não Exigido



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte N° 500 051 070

N° Cabimento: 5319000091

ORÇAMENTO 2019

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - LUMIAR

Orgânica: S19.01

Dep.de Higiene Urbana

NUP: 619000026

Funcional: _____ Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidas	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.900.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.000.000,00
Totais		5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	8.900.000,00	1.100.000,00	100.000,00	1.000.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor _____

Procedimento Seguido _____ Doc. Justificativo _____

Competência P/ Autorização _____

Contrato Escrito _____

Visto Tribunal de Contas _____

Comunicação Adicional T. C. _____

Exigido [] Não Exigido []

Exigido [] Não Exigido []

Exigido [] Não Exigido []

Data: 16.01.2019 Hora: 17:35:31

Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto _____



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500.051.070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - MARVILA
Orgânica: S19.01

Nº Cabimento: 5319000092
NUP: 619000026

Dep.de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.000.000,00	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização

Contrato Escrito	Exigido	[]	Não Exigido	[]
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[]	Não Exigido	[]
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[]	Não Exigido	[]



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - MISERICORDIA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000093

NUP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.100.000,00	900.000,00	100.000,00	800.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.100.000,00	900.000,00	100.000,00	800.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização
Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []
Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []
Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []

Data: 16.01.2019 Hora: 17:37:14
Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 Nº Cabimento: 5319000094
 Data Lanç.: 16.01.2019
 Data Doc.: 16.01.2019 NUP: 619000026
 Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
 Descrição: CDC 2019 - OLIVAIS
 Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Disp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.200.000,00	800.000,00	100.000,00	700.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.200.000,00	800.000,00	100.000,00	700.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização Não Exigido []
 Contrato Escrito Exigido []
 Visto Tribunal de Contas Exigido []
 Comunicação Adicional T. C. Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019

Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - PARQUE NAÇÕES

Orgânica: S19.01

Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000095

NUP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.300.000,00	700.000,00	100.000,00	600.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.300.000,00	700.000,00	100.000,00	600.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização

Contrato Escrito

Visto Tribunal de Contas

Comunicação Adicional T. C.

Exigido

Exigido

Exigido

[]

[]

[]

Não Exigido

Não Exigido

Não Exigido

[]

[]

[]

Data: 16.01.2019

Hora: 17:38:03

Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto

PROCESSADO POR COMPUTADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 Nº Cabimento: 5319000096
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - PENHA FRANÇA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana
NUP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.400.000,00	600.000,00	100.000,00	500.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.400.000,00	600.000,00	100.000,00	500.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização
Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []
Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []
Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

Nº Cabimento: 5319000097
NUP: 619000026

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Orígem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SANTA CLARA
Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional: Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Disp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.500.000,00	500.000,00	100.000,00	400.000,00
Totais		5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.500.000,00	500.000,00	100.000,00	400.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

- Competência P/ Autorização Não Exigido []
- Contrato Escrito Exigido []
- Visto Tribunal de Contas Não Exigido []
- Comunicação Adicional T. C. Não Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CM.L - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019

Data Lanç.: 16.01.2019

Data Doc.: 16.01.2019

Doc. Origin: PROPOSTA 4/2019

Descrição: CDC 2019 - SANTA MARIA MAIOR

Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Nº Cabimento: 5319000098

NUP: 619000026

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.600.000,00	400.000,00	100.000,00	300.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.600.000,00	400.000,00	100.000,00	300.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização

Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []

Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []

Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []

Data: 16.01.2019 Hora: 17:40:08

Pág: 1 / 1

Util: LPAULINO

Visto



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SANTO ANTONIO
Orgânica: S19.01

Nº Cabimento: 5319000099
NUP: 619000026
Dep.de Higiene Urbana

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Disp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.700.000,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.700.000,00	300.000,00	100.000,00	200.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização			
Contrato Escrito	Exigido	[]	Não Exigido []
Visto Tribunal de Contas	Exigido	[]	Não Exigido []
Comunicação Adicional T. C.	Exigido	[]	Não Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CM.L - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa

Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 Nº Cabimento: 5319000100
 Data Lanç.: 16.01.2019 NUP: 619000026
 Data Doc.: 16.01.2019
 Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
 Descrição: CDC 2019 - SAO DOMINGOS BENFICA
 Orgânica: S19.01 Dep.de Higiene Urbana

Funcional:
 Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.800.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.800.000,00	200.000,00	100.000,00	100.000,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização Não Exigido []
 Contrato Escrito Exigido []
 Visto Tribunal de Contas Não Exigido []
 Comunicação Adicional T. C. Exigido []



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

CMML - Sede Social: Paços do Concelho - Praça do Município - 1149-014 Lisboa
Contribuinte Nº 500 051 070

ORÇAMENTO 2019 **Nº Cabimento:** 5319000101
Data Lanç.: 16.01.2019
Data Doc.: 16.01.2019 **NUP:** 619000026
Doc. Origem: PROPOSTA 4/2019
Descrição: CDC 2019 - SAO VICENTE
Orgânica: S19.01 **Dep.de Higiene Urbana**

Funcional:

Moeda: EUR

Económica	Código do Plano	Orçamento Inicial	Refor./Anula.	Orçam. Corrigido	Despesas Pagas	Encar. Assumidos	Saldo Disponível	Desp. Emergente	Saldo Residual
04.05.01.01.02	A4.P006.01	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.900.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
	Totais	5.000.000,00	5.000.000,00	10.000.000,00	0,00	9.900.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00

Total do Valor Cabimentado 100.000,00

Procedimento Adequado em Função do Valor

Procedimento Seguido Doc. Justificativo

Competência P/ Autorização
 Contrato Escrito Exigido [] Não Exigido []
 Visto Tribunal de Contas Exigido [] Não Exigido []
 Comunicação Adicional T. C. Exigido [] Não Exigido []



ATA EM MINUTA

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no artigo 19.º, n.º 2, do Regimento da Câmara Municipal de Lisboa, foram deliberados na Reunião de Câmara de 17 de janeiro de 2019, as atas; os votos de pesar, as moções e as propostas a seguir discriminados, constituindo o presente documento e os originais das referidas propostas, a ata em minuta:

Apreciação e aprovação das atas n.ºs 52 e 54 das Reuniões de Câmara de 15 de novembro e 05 de dezembro de 2018.

(Aprovadas por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 1/2019 (Subscrito pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD, do CDS/PP do PCP e pelo Sr. Presidente)

Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de Catalina Pestana, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 2/2019 (Subscrito pela Câmara)

Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de António Fonseca Ferreira, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)

Voto de Pesar n.º 3/2019 (Subscrito pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar o Voto de Pesar pelo falecimento de João Martins Vieira, nos termos do voto;

(Aprovado por unanimidade)



Proposta n.º 2-A/2019 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar a alteração à Proposta n.º 2/2019 – “Aprovar o Projeto de Regulamento de Gestão de Resíduos, Limpeza e Higiene Urbana de Lisboa, para efeitos de submissão a consulta pública e ulterior aprovação pela Assembleia Municipal de Lisboa”, nos termos da proposta;

Rejeitada com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	6 (4CDS/PP e 2PCP)	8 (5PS, 2Ind. e 1BE)	2 (PPD/PSD)

Proposta n.º 3/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)

Deliberar submeter à Assembleia Municipal a aprovação da celebração de contratos interadministrativos de cooperação e das respetivas minutas, bem como aprovar o apoio financeiro, nos termos da proposta;

(Adiada)

Proposta n.º 4/2019 (Subscrita pelo Sr. Vereador Duarte Cordeiro)

Deliberar submeter à Assembleia Municipal a autorização para celebração de Contratos de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e as 24 Freguesias de Lisboa, bem como aprovar a respetiva minuta de contrato, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	11 (6PS, 2Ind., 2PPD/PSD e 1BE)	6 (4CDS/PP e 2PCP)	0

Proposta n.º 5/2019 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar o conjunto de medidas ‘Lisboa Limpa’, nos termos da proposta;

Votada por pontos

Pontos 1, 2, 4 e 9

Aprovados por unanimidade



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

Pontos 3, 6 e 10

	A favor	Contra	Abstenções
Aprovados por maioria com a seguinte votação:	(6PS, 2Ind., 4CDS/PP, 2PPD/PSD e 2PCP)	1 (BE)	0

Ponto 5

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitado com a seguinte votação:	6 (4CDS/PP e 2PPD/PSD)	11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE)	0

Pontos 7 e 8

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitados com a seguinte votação:	7 (4CDS/PP, 2PPD/PSD e 1BE)	10 (6PS, 2Ind. e 2PCP)	0

Proposta n.º 6/2019 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do PPD/PSD)

Aprovar a recolha de lixo 365 dias por ano, em todas as Freguesias de Lisboa, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	2 (PPD/PSD)	11 (6PS, 2Ind., 2PCP e 1BE)	4 (CDS/PP)

Proposta n.º 6-A/2019 (Subscrita pelos Srs. Vereadores do CDS/PP)

Aprovar a alteração à Proposta n.º 6/2019 – “Aprovar a recolha de lixo 365 dias por ano, em todas as Freguesias de Lisboa”, nos termos da proposta;

	A favor	Contra	Abstenções
Rejeitada com a seguinte votação:	4 (CDS/PP)	13 (6PS, 2Ind., 2PPD/PSD, 2PCP e 1BE)	0



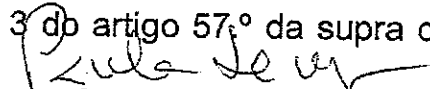
CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA

Proposta n.º 18/2019

(Subscrita pelo Sr. Vereador João Paulo Saraiva)


Deliberar ratificar o Despacho que aprovou a 1.ª Alteração Orçamental 2019, nos termos da proposta;

Aprovada por maioria com a seguinte votação:	A favor	Contra	Abstenções
	9 (6PS, 2Ind., e 1BE)	5 (3CDS/PP e 2PPD/PSD)	2 (PCP)

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da supra citada Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, eu, , Diretora do Departamento de Apoio aos Órgãos e Serviços do Município, mandei lavrar.

Paços do Concelho de Lisboa, em 17 de janeiro de 2019

O Presidente,


Fernando Medina